



CHAMADA INTERNA PROPGPI/UFOB 01-2014 – CsF 2014 - 1ª Edição

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileiras por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. Coordenado na UFOB pela PPROPGPI e administrado no âmbito federal pelo CNPq/MCTI e pela CAPES/MEC, o Programa Ciência sem Fronteiras tem por objetivos: investir na formação de pessoal altamente qualificado nas competências e habilidades necessárias para o avanço da sociedade do conhecimento; aumentar a presença de pesquisadores e estudantes de vários níveis em instituições de excelência no exterior; promover a inserção internacional das instituições brasileiras pela abertura de oportunidades semelhantes para cientistas e estudantes estrangeiros; ampliar o conhecimento inovador de pessoal das indústrias tecnológicas; atrair jovens talentos científicos e investigadores altamente qualificados para trabalharem no Brasil;
- 1.2 Esta chamada trata da mobilidade de estudantes de graduação da UFOB para realização de graduação sanduíche em universidades do exterior;
- 1.3 O Programa prevê a utilização de bolsas de intercâmbio, de forma que alunos de graduação integrem disciplinas e/ou realizem atividades estágio e de iniciação à pesquisa no exterior.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas diretamente pelos candidatos, através do sítio www.cienciasemfronteiras.gov.br, no estrito cumprimento dos prazos nele estabelecidos;



2.2 Depois de realizada a inscrição no sítio do Programa **Ciência sem Fronteiras**, o candidato deverá submeter a sua inscrição presencial na Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFOB, nos prazos especificados abaixo. Na inscrição no Programa CsF/UFOB, além de fornecer todas as informações solicitadas, o estudante deverá entregar uma cópia de **TODOS** os documentos anexados na inscrição feita no sítio do Programa **Ciência sem Fronteiras**.

OBS: A inscrição junto a UFOB não exige a obrigatoriedade de o aluno inscrever-se nas chamadas do Programa Ciência sem Fronteiras, assim como, reciprocamente, a inscrição junto ao Programa Ciência sem Fronteiras não o exime da obrigatoriedade de inscrever-se na Chamada da UFOB.

3. DOS CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 Satisfazer os requisitos mínimos definidos nos respectivos Editais/Chamadas a serem disponibilizados em www.cienciasemfronteiras.gov.br;
- 3.2. Manter seu cadastro completo e atualizado no Sistema Acadêmico da UFOB, contendo, dentre outros, dados referentes a: nome completo, telefones, e-mail, e endereço para contato;
- 3.3 Estar com o currículo *Lattes* cadastrado e atualizado no CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) no momento da inscrição;
- 3.4 Possuir nacionalidade brasileira registrada no histórico escolar do estudante na UFOB;
- 3.5 Não ter sido contemplado anteriormente no Programa Ciência sem Fronteiras para a mesma modalidade de bolsa;
- 3.6. Apresentar perfil de aluno de bom desempenho acadêmico, comprovado por coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete). Estudante com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5,0 (cinco) e inferior a 7,0 (sete) é também elegível, desde que apresente declaração, de docente com vínculo



permanente com a UFOB, ativo ou inativo, **que tenha sido orientador do estudante em atividade de iniciação a pesquisa, criação, inovação, extensão, monitoria ou iniciação a docência**, atestando tratar-se de estudante com bom desempenho acadêmico;

3.7 **É obrigatório que o candidato apresente um orientador acadêmico** (através do “formulário de orientação”, que deverá ser entregue no ato da inscrição na Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI, disponível em <http://www.ufob.edu.br/1/pro-reitorias/propgpi.html>);

3.7.1 O orientador deve ser docente com vínculo permanente com a UFOB, ativo ou inativo;

3.7.2 A PROPGPI equivalerá tais orientações àquelas dos seus demais Programas de iniciação de estudantes de graduação, emitindo certificado de orientação a estes orientadores, aos quais caberá:

- I) Orientar e auxiliar o estudante na escolha de suas disciplinas a serem cursadas no exterior;
- II) Orientar e auxiliar o estudante na obtenção de oportunidades de iniciação científica e/ou tecnológica na Universidade de destino, inclusive identificando um orientador adequado no exterior e, eventualmente, coorientando o estudante à distância;
- III) Orientar e auxiliar o estudante na obtenção de estágio no país de destino, inclusive, eventualmente, co-supervisionando o estudante à distância;
- IV) Fazer o acompanhamento geral do desempenho do estudante durante o seu período de intercâmbio;
- V) No retorno do estudante, emitir relatório simplificado (de acordo com modelo a ser oportunamente disponibilizado) à PROPGPI quanto ao seu desempenho nas atividades feitas no intercâmbio;



VI) No retorno do estudante, orientá-lo quanto ao aproveitamento das atividades realizadas junto ao seu colegiado de curso, inclusive fazendo gestões junto ao colegiado no sentido de que todas as atividades por ele realizadas, com aproveitamento, possam ser integralizadas da melhor forma possível, a fim de evitar prejuízos ao estudante em relação ao seu tempo de conclusão de curso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO SÍTIO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS E NA PROPGPI

4.1. O não cumprimento das condições abaixo resultará na impossibilidade da Coordenadoria de Pesquisa homologar a candidatura do estudante;

4.2 O Histórico Escolar de Graduação a ser entregue na PROPGPI e anexado em www.cienciasemfronteiras.gov.br deve ser o mais recente, emitido por meio da Superintendência Universitária da UFOB, em formato PDF com carimbo oficial;

4.2.1 Egressos de BI têm que apresentar o histórico atual e o histórico do BI concluído, sob pena de serem atingidos pelo critério de carga horária mínima;

4.2.2 Estudantes em conclusão da licenciatura (ou do bacharelado) que estenderão o seu curso para completar também o bacharelado (ou a licenciatura) têm que apresentar, adicionalmente ao Histórico Escolar, declaração do Coordenador de Curso atestando tal situação, sob pena de serem atingidos pelo critério de carga horária máxima;

4.2.3 Estudantes com processos de aproveitamento de estudos já aprovados pelo Colegiado de Curso, mas ainda não registrados no seu Histórico Escolar têm que apresentar, adicionalmente ao Histórico Escolar, declaração do Coordenador de Curso atestando tal situação, sob pena de serem atingidos pelo critério de carga horária mínima;



4.3 Comprovantes de conclusão e/ou participação em Programas de iniciação a pesquisa (científica ou tecnológica), ao ensino (docência, monitoria, treinamento) ou à extensão deverão ser emitidos pelas respectivas Pró-Reitorias ou outras instâncias da UFBA ou da UFOB responsáveis por cada Programa. Em casos extraordinários, quando a atividade do estudante for desenvolvida através de Programas “não institucionais” (não institucionais da UFBA ou UFOB, mas necessariamente oficiais ou institucionais de outras organizações), o comprovante apresentado deverá ser emitido pela organização responsável pelo Programa ou, excepcionalmente, poderá ser uma declaração do orientador, de acordo com modelo disponível no sítio <http://www.ufob.edu.br/1/pro-reitorias/propgpi.html>. Tais comprovantes devem ser entregues na PROPGPI e anexados em www.cienciasemfronteiras.gov.br;

4.4 Documentos comprobatórios de prêmios acadêmicos e de mérito (Prêmio Jovem Cientista; Prêmio de Iniciação Científica; Prêmio de Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências; entre outros de natureza científica ou tecnológica) devem ser entregues na PROPGPI e anexados em www.cienciasemfronteiras.gov.br, de acordo com o estabelecido nos respectivos Editais/Chamadas a serem disponibilizados em www.cienciasemfronteiras.gov.br. Tais documentos deverão ser apresentados através de arquivos que permitam comprovar a veracidade da informação prestada, preferencialmente através de documento que contenha o timbre da Instituição emissora.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO FINAL E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

5.1 A Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI publicará no sítio <http://www.ufob.edu.br/1/pro-reitorias/propgpi.html> a relação de candidatos homologados em data a ser estabelecida quando da atualização desta Chamada;

5.2 Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser analisados se protocolados na Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da homologação;



- 5.3 A CAPES e o CNPQ farão a seleção final dos bolsistas, após a etapa de homologação pela UFOB, de acordo com o estabelecido nos respectivos Editais/Chamadas a serem disponibilizados em www.cienciasemfronteiras.gov.br;
- 5.4 Os estudantes selecionados deverão, em um **prazo máximo de trinta dias**, a contar da sua chegada ao país de destino, enviar para a Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI comprovante de aluno matriculado na instituição de destino, condição necessária para a regularização, na UFOB, de sua situação como aluno “em mobilidade”;
- 5.5 Os estudantes deverão encaminhar para o Orientador acadêmico (por *e-mail*) e para a Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI (csf@ufob.edu.br) semestralmente, relatório conciso de atividades, contendo necessariamente o seu Histórico Escolar na instituição de destino. Caso aplicável, este relatório pode ser o mesmo exigido pelas agências financiadoras, devendo, em qualquer caso, conter o Histórico Escolar na instituição de destino. Além deste relatório, os estudantes ficam compromissados a encaminhar, a qualquer tempo, toda e qualquer documentação ou informação solicitada pela agência financiadora (CAPES ou CNPQ) ou pela Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI;
- 5.6 Pedidos de prorrogação deverão ser encaminhados simultaneamente à agência financiadora (CAPES ou CNPQ) e à Coordenadoria de Pesquisa da PROPGPI, sob pena da UFOB ficar impossibilitada de emitir a carta de anuência para a agência responsável em tempo hábil.

Barreiras, 02 de setembro de 2014.

Profa. Luciana Lucas Machado

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação